AVISO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.399/202 Lei Aldir Blanc e a Lei 14.017/2020, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de fomento a cultura - PNAB e demais legislações pertinentes a matéria, torna-se público que encontra- se aberto o Processo de Chamamento Publico cujo objeto deste Edital **seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira.** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a seleção de projeto cultural, submetidos por proponentes residentes no município de Vila Rica-MT com 2 anos de residência Comprovada. Os interessados poderão fazer as incrições e adquirir o edital na Prefeitura Municipal na Secretaria de Desporto, Cultura e Lazer, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h00min das 13:30min as 17h00min, ou on line por meio do link https://forms.gle/Yteae5wNPoMv5Ber8 demais informações no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do telefone/watsapp 66 8110-0186. O Chamamento ficará aberto para inscrições do dia **02/07** à **20/07/2026.**

Vila Rica / MT, 02 de julho de 2026

ELEANDRO KOVALSKI
CPF: *652***82**
PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO
DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO N° 119/2025

(https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/)

☰ Licitações

» Licitações: Lista (Licitacoes-lista-14/)

» Licitações: Modalidades (Licitacoes-modalidades-15/)

Gerenciar Arquivos: Licitações: Lista

+ Adicionar (Licitacoes-lista-14/Arquivos/1253/Adicionar/) | Deletar Selecionados | Pesquisar!

Voltar (Licitacoes-lista-14/)

☐ **Nome:** EDITAL LEI ALDIR BLANC CAPOEIRA II

Data: 03/07/2026

(https://www.vilarica.mt.gov.br/admin/../fotos_licitacao/3293.pdf)

(Licitacoes-lista-14/Arquivos/1253/Editar/3293/)

(Licitacoes-lista-14/Arquivos/1253/Deletar/3293/)

Total: **1**

MPX BRASIL (http://www.mpxbrasil.com.br/)

Suporte

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.399/202 Lei Aldir Blanc e a Lei 14.017/2020, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de fomento a cultura - PNAB e demais legislações pertinentes a matéria, torna-se público que encontra- se aberto o Processo de Chamamento Publico cujo objeto deste Edital seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a seleção de projeto cultural, submetidos por proponentes residentes no município de Vila Rica-MT com 2 anos de residência Comprovada. Os interessados poderão fazer as incrições e adquirir o edital na Prefeitura Municipal na Secretaria de Desporto, Cultura e Lazer, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h00min das 13:30min as 17h00min, ou on line por meio do link https://forms.gle/Yteae5wNPoMv5Ber8 demais informações no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do telefone/watsapp 66 8110-0186. O Chamamento ficará aberto para inscrições do dia 02/07 à 20/07/2026.

Vila Rica / MT, 02 de julho de 2026

ELEANDRO KOVALSKI

CPF: ***652***82

PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

DECRETO N° 119/2025

Protocolo 1829364

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1095334

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 068/2026 na modalidade Pregão Eletrônico 026/2026, Registro de preço para futura e eventual aquisição de triturador/picador de galhos e resíduos vegetais, novo, não licenciado, acabado, não modificado, destinado ao processamento de resíduos vegetais oriundos de podas, compreendendo galhos, troncos, arbustos, fibras de palmeiras e folhas, para atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica - MT nas atividades de conservação de vias, praças, parques e demais logradouros públicos municipais, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R$)

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (23.691.899/0002-12)

R$ 380.500,00

Vila Rica, 02 de julho de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1829402

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de triturador/picador de galhos e resíduos vegetais, novo, não licenciado, acabado, não modificado, destinado ao processamento de resíduos vegetais oriundos de podas, compreendendo galhos, troncos, arbustos, fibras de palmeiras e folhas, para atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica - MT nas atividades de conservação de vias, praças, parques e demais logradouros públicos municipais.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 02 de julho de 2026.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (23.691.899/0002-12) - R$ 380.500,00 - Contratada

Protocolo 1829406

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 01.449.930/0005-13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.862/0001-45, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor JOAO SALOMÃO PIMENTA, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade de Vila Rica - MT, edita o presente apostilamento, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente. Considerando que apostilamento é mero registro administrativo, podendo ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo, que cabível em todos os casos em que, comprovadamente, não ficar configurada modificação nas bases contratuais, e por este motivo podem ser registradas por apostila. (Revista Zênite ILC, 2002, p. 701.); CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 136, inciso IV, prevê a possibilidade de elaboração de simples apostila para modificações que não caracterizem alteração contratual, que segue;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta do contrato em epigrafe, altera-se a fonte recurso prevista no contrato 034/2026. A fonte de recurso passa a ser 1.621.3210000.000002- Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no projeto atividade 2.047 -Gestão e manutenção com a CEPAHM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento baseia -se no artigo 136, Inc. IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...] IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação AMM e IOMAT.

Vila Rica - MT, 02 de Julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

Protocolo 1829611

1. Agente de Limpeza Escolar;
2. Motorista Escolar.

VIII - EM Rui Ramos - PA Ipê:

1. Agente de Nutrição Escolar;
2. Direção Escolar;
3. Motorista Escolar.

IX - EM Nossa Senhora Aparecida - Projeto Beleza I:

a) Motorista Escolar.

X - EM Santaninha - PA Alvorada:

1. Motorista Escolar;
2. Agente de Limpeza Escolar.

XI - EM Sagrado Coração de Jesus:

a) Motorista Escolar.

XII - EM Domingos Pereira de Ávila - Projeto Paraíso Rio Preto:

1. Direção Escolar;
2. Motorista Escolar.

XIII - CMEI Vó Wilma Maria Stival Lopes:

1. Direção Escolar;
2. Coordenação Escolar;
3. Agente de Nutrição Escolar;
4. Agente de Limpeza Escolar.

XIV - Motoristas da Sede:

1. Sergio Dias da Silva;
2. Alcenir Puschmann;
3. Divino Claudio Geraldino;
4. Ademiro Souza Goulart;
5. Indalécio Jardim de Melo;
6. Luiz Carlos Alves de Souza;
7. Paulo Mario Zorzi.

Art. 2º Não se aplicam as férias coletivas previstas neste Decreto aos seguintes servidores:

I - Edson Lopes da Silva;

II - Mauro Sergio Rodrigues de Freitas;

III - Airto Divino Batista;

IV - Francilei Marinho Fonseca;

V - Ueslei Lopes Fonseca;

VI - Rafael Gomes Ferreira;

VII - Arlete Silva de Moraes Costa;

VIII - Cristiana Aragão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO

AVISO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.399/202 Lei Aldir Blanc e a Lei 14.017/2020, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de fomento a cultura - PNAB e demais legislações pertinentes a matéria, torna-se público que encontra-se aberto o Processo de Chamamento Publico cujo objeto deste Edital **seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira.** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro a seleção de projeto cultural, submetidos por proponentes residentes no município de Vila Rica-MT com 2 anos de residência Comprovada. Os interessados poderão fazer as incrições e adquirir o edital na Prefeitura Municipal na Secretaria de Desporto, Cultura e Lazer, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h00min das 13:30min as 17h00min, ou on line por meio do link https://forms.gle/Yteae5wNPoMv5Ber8 demais informações no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do telefone/watsapp 66 8110-0186. O Chamamento ficará aberto para inscrições do dia **02/07** à **20/07/2026.**

Vila Rica / MT, 02 de julho de 2026

ELEANDRO KOVALSKI

CPF: *652***82**

PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

DECRETO N° 119/2025

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de triturador/picador de galhos e resíduos vegetais, novo, não licenciado, acabado, não modificado, destinado ao processamento de resíduos vegetais oriundos de podas, compreendendo galhos, troncos, arbustos, fibras de palmeiras e folhas, para atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica — MT nas atividades de conservação de vias, praças, parques e demais logradouros públicos municipais.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 02 de julho de 2026.